



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de manutenção automotiva, preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, de todas as Secretarias Municipais, para a frota municipal.

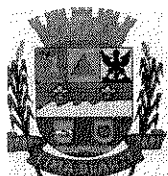
A frota de veículos da Prefeitura de Lima Duarte é essencial para a execução de diversos serviços públicos, tais como o transporte de pacientes, coleta de lixo, patrulhamento e fiscalização, além das atividades de infraestrutura, como a manutenção de estradas e obras públicas. A segurança, a eficiência e a continuidade desses serviços dependem de condições adequadas de funcionamento da frota, sendo, portanto, imprescindível garantir que os veículos estejam sempre em boas condições de conservação.

Pois, a manutenção adequada da frota municipal é fundamental para garantir a segurança dos motoristas e usuários dos mesmos, além de assegurar a continuidade dos serviços prestados à população. Carros de leves ou os pesados em condições inadequadas representam riscos significativos de acidentes e comprometem a eficiência operacional, afetando diretamente a execução das atividades essenciais.

A substituição preventiva das peças também evita custos elevados com reparos emergenciais e interrupções nos serviços essenciais. Frota desgastada comprometem a estabilidade dos serviços e aumentam a necessidade de manutenção de outros componentes, o que acarreta custos adicionais. Dessa forma, a aquisição de pneus novos e adequados constitui uma medida preventiva que resulta em economia a longo prazo e garante a continuidade da prestação dos serviços públicos à população.

2. Necessidade Operacional:

A frota do município de Lima Duarte é utilizada diariamente em uma ampla variedade de serviços essenciais, como transporte de pacientes, educação, coleta de resíduos, transporte de materiais e execução de obras públicas. Os automóveis inadequados comprometeria diretamente a continuidade desses serviços, afetando negativamente a



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

qualidade do atendimento à população. Assim, garantir que os veículos estejam operando em boas condições é crucial para o desempenho das atividades diárias e para atender às necessidades da comunidade de maneira eficaz.

3. Objetivo da Contratação:

O objetivo e resultado pretendido com essa contratação de fato é manter a frota em boas condições de uso evitando a necessidade de troca antecipada e reduzindo os custos de manutenção da mesma.

4. Justificativa da Modalidade Licitatória:

A modalidade licitatória escolhida para essa aquisição será o **Pregão Eletrônico**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. A escolha do Pregão se justifica pela natureza comum do objeto, amplamente conhecido no mercado, o que possibilita uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, tanto em termos de preço quanto de qualidade.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

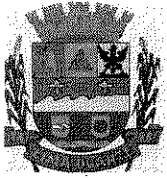
Ainda não há um plano de contratação anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de manutenção automotiva, preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, de todas as Secretarias Municipais atenderá aos seguintes requisitos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratações no âmbito da administração pública:

-ObjetoContratação:

O objeto da contratação é atender, para executar de maneira satisfatória a manutenção dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Lima Duarte.



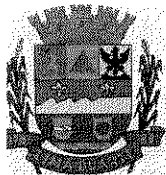
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

- a) **Experiência e qualificação:** A empresa contratada deve ter uma equipe de profissionais qualificados e experientes no ramo, que possam realizar os serviços com eficiência e segurança.
- b) **Disponibilidade e qualificação:** A empresa contratada deve estar disponível para prestar serviços em horários pré-determinados pelo contratante. Além disso, é importante que a empresa tenha flexibilidade de mandar uma equipe para atender a qualquer emergência que possa surgir.
- c) **Equipamentos e ferramentas:** A empresa contratada deve ter equipamentos e ferramentas adequadas e em bom estado de conservação para realizar os serviços
- d) **Garantia de qualidade:** A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade para os serviços prestados, garantindo a satisfação do cliente.
- e) **Preço:** Os preços cobrados pelos serviços cobrados devem ser justos e competitivos, levando em conta em consideração o mercado local e qualidade dos serviços prestados.
- f) **Licenças e Certificações:** É importante que a empresa contratada tenha todas as licenças e certificações necessárias para operar na execução do objeto contratado. Isso demonstra que a empresa está em conformidade com as normas e regulamentos.
- g) **Capacidade de atendimento:** A empresa selecionada deve ter capacidade para atender às demandas da Prefeitura, incluindo reparos em veículos do tipo caminhão, ônibus, máquinas pesadas, tratores agrícolas, moto, veículos leves e utilitários, etc.
- h) **Responsabilidade social e ambiental:** É importante que a empresa contratada tenha praticas responsáveis e ambientalmente sustentáveis.

Requisitos Técnicos:

- a) **Conhecimentos em diversos carros :** O contratado deve ter conhecimento sobre diferentes tipos de peças, pneus e equipamentos utilizados em veículos de serviço público, como caminhões, carros e outros. É importante saber as especificações de cada material e equipamento para fazer o reparo corretamente.

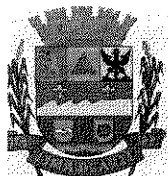


Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

- b) Conhecimento em troca e reparos das peças: O contratado deverá ter habilidades e conhecimento necessários para troca e reparo das peças de forma eficiente e segura. Isso inclui a utilização correta das ferramentas, e a capacidade de realizar reparos.
- c) Disponibilidade e equipamentos de segurança: É importante que o contratado disponha de equipamentos de segurança adequados para realização do serviço, como luvas de proteção, óculos de segurança e calçados apropriados.
- d) Certificação ou licença para realização dos serviços contratado no objeto;
- e) Disponibilidade para atendimento emergencial: O contratado deve estar disponível para atendimento emergencial, caso ocorra uma situação de urgência ou emergencial, como um pneu furado durante o horário de trabalho, carros quebrados.
- f) Capacidade para fornecer um serviço de qualidade: O contratado deve ter a capacidade para fornecer um serviço de qualidade, com garantia de satisfação e confiança no trabalho realizado. É importante que ele disponha de uma equipe de profissionais capacitados e comprometidos com excelência do serviço prestado.
- g) Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, estando o veículo disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal de Lima Duarte.
- H) Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado (área patrimonial do Contratado), não sendo contabilizada a hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante.
- i). Ressalta-se que, o Fiscal do contrato nomeado na Portaria nº 53/2025 irá avaliar a razoabilidade das horas necessárias para a prestação do serviço. Caso haja divergência, o contratado deverá comprovar as horas efetivamente trabalhadas, sob pena de serem suprimidas.

Além disso, ao final do processo licitatório será realizada a assinatura da ata de registro de preços, válida por 12 meses. O contrato administrativo oriundo desta ata poderá ser substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente. Os requisitos para



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de atestados de capacidade técnica profissional e operacional.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Sistema de Registro de Preços.

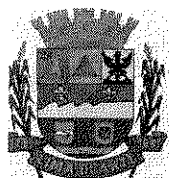
Para a realização dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

Uma ressalva, a empresa para participar do Processo conforme tópico 4, deverá estar situada no Máximo 63 km do município de Lima Duarte. Tal justificativa é para ter maior precisão, eficiência na execução do objeto, uma vez que a frota parada é prejuízo aos cofres públicos, sendo necessário a viabilidade e disponibilidade de outro veículo, o que causaria um transtorno na logística e demanda de serviços diários das Secretarias.

DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

3.11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I.** Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme os termos estabelecidos neste contrato, respeitando os prazos e condições acordadas para a regular quitação dos valores correspondentes aos serviços prestados.
- II.** Garantir à CONTRATADA as condições necessárias para a execução adequada e regular do contrato, incluindo o fornecimento de recursos, suporte logístico e demais facilidades necessárias para o bom andamento das atividades.
- III.** Adotar as medidas necessárias e oportunas caso o fornecimento do objeto não esteja em conformidade com o estabelecido no edital e neste contrato, incluindo a aplicação de sanções cabíveis, sem prejuízo de outras ações previstas em caso de descumprimento das obrigações contratuais.
- IV.** Designar servidor efetivo da CONTRATANTE para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato, assegurando que os serviços sejam realizados de acordo com as especificações, cronograma e requisitos previstos.
- V.** Cumprir todas as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste contrato, garantindo a sua plena execução e o cumprimento dos direitos e deveres de ambas as partes envolvidas.

3.12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I.** Fornecer o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste contrato, garantindo que todas as características e requisitos sejam atendidos conforme acordado.
- II.** Assumir total responsabilidade por todos os ônus, tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado. Além disso, comprometer-se a cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos seus empregados, incluindo aquelas decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, durante a execução do objeto do contrato.
- III.** Oferecer garantia mínima do objeto fornecido, conforme disposto na legislação vigente, assegurando a qualidade e a funcionalidade do serviço ou produto durante o período determinado.
- IV.** Corrigir, reparar ou substituir, às suas próprias expensas, qualquer fornecimento que apresente vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto em desacordo com as condições estipuladas no contrato, garantindo que o serviço ou produto atenda plenamente às especificações.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

V. Cumprir todas as obrigações assumidas por seus próprios meios, sendo vedada a subcontratação, salvo nas hipóteses expressamente previstas no edital e neste contrato, assegurando que todos os serviços sejam realizados diretamente pela contratada.

VI. Executar as obrigações assumidas por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no contrato.

VII. Responsabilizar-se pelo transporte do veículo até o estabelecimento/local onde será executado o serviço, inclusive pelos gastos oriundos desse deslocamento (combustível);

VIII. Comprovar as horas efetivamente gastas na prestação de serviço para fins de medição e pagamento, sob pena de exclusão daquelas que o fiscal nomeado **na Portaria nº 53/2025** considerar excessivas.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi elaborada com base em uma análise detalhada da frota de veículos pertencentes ao município de Lima Duarte. A previsão leva em consideração a demanda e necessidade anual para manutenção preventiva e corretiva, em função das condições operacionais da frota.

Essa estimativa foi desenvolvida com o intuito de garantir a adequação das aquisições às necessidades da frota municipal, levando em consideração o tipo de utilização dos veículos, o desgaste esperado e a periodicidade de substituição de peças.

É importante destacar que as quantidades previstas podem sofrer variações ao longo do contrato, dependendo do uso contínuo da frota, das condições de operação, e das eventuais necessidades imprevistas. Tais variações serão monitoradas periodicamente, com ajustes realizados conforme a demanda real, para garantir que a frota se mantenha sempre em condições adequadas de operação, sem comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

A flexibilidade nas quantidades visa assegurar que a aquisição atenda de forma contínua e eficiente à totalidade da frota municipal, sem que haja desabastecimento ou excessos que comprometam a gestão eficiente dos recursos públicos. Conforme este discriminado abaixo:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS PELA CONTRATADA

Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves (mão de obra):

Quantidade de horas: 2.500 horas.

Medidas corretivas necessárias para o perfeito funcionamento de cada veículo;

Recomendações técnicas de acordo com o manual do Fabricante;

Lubrificação em geral;

Regulagem e ajustes necessários;

Inspeção mensal e troca de peças quando necessário;

Reparos quando necessário;

No motor:

Troca das peças com defeito, ou itens com vida útil estimada (ex: óleo, fluido de freio, fluido de bateria, filtro de óleo, filtro de ar, correias, etc.), entre outros;

Regulagem do motor;

Verificação dos componentes do motor;

Serviços de injeção (bomba injetora, bicos injetores, etc.);

Retífica de motor e câmbio, quando necessário; -

Substituição de mangueiras em geral;

Substituição de todas as peças quando necessárias;

Na transmissão e embreagem:

Troca de platô, disco, colar, etc.;

Troca de peças em geral relacionadas à transmissão e embreagem em geral.

No sistema de refrigeração:

Inspeção dos componentes e do nível de água;

Verificação e reparos em vazamentos;

Esgotamento e troca do aditivo para radiador;

Limpeza de sistema de arrefecimento;

Troca de peças em geral (ventoinha, fluido, mangueiras, etc.);

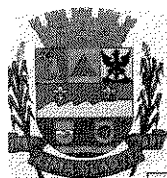
No sistema de freio:

Inspeção do nível de fluido;

Sangria e troca do fluido;

Verificação de vazamentos;

Troca de peças em geral (pastilha, disco de freio, lona de freio, etc.);



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

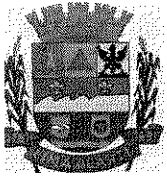
Retificar peças (discos de freio, tambor, etc.) quando necessário;

Troca de peças em geral.

- PARA UM SERVIÇO CONTÍNUO DE ACORDO COM A DEMANDA NO CORRENTE ANO

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

Nº	Veículos	Placa
01	Volkswagen Gol - 1.0	RFO-1H13
02	Volkswagen Gol - 1.0	RFO-1H69
03	Volkswagen Gol - 1.0	QUQ-5804
04	Renault Kwid – Zen	SHF-9C08
05	Renault Kwid - Zen	SHF-9C14
06	Fiat Argo - Trekking	SIR-2A73
07	Ford Courier	OPK-0390
08	Ford Courier	OPK-0776
09	Volkswagen UP	PXV-9921
10	Fiat Strada	SIG-6J13
11	Volkswagen Gol - 1.0	QMX-3290
12	Volkswagen Gol - 1.0	QMX-3252
13	Fiat Strada	SHG-2E16
14	Fiat Strada	SHG-2E48
15	Volkswagen Saveiro	RLO-9F34
16	Volkswagen Saveiro	RLP-0A54
17	Volkswagen Saveiro	RVG-0F18
18	Volkswagen Gol - 1.0	RVE-8I63
19	Fiat Siena	RNO-4J62
20	Fiat Siena	PWE-0399
21	Toyota Corolla	PZU-1702
22	Fiat Uno	QMW-5196
23	Fiat Argo - Trekking	RNK-2J21
24	Fiat Argo - Trekking	RNK-2J29
25	Moto Triciclo	QMR-6136
26	Moto Honda	RTC-6H60



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado realizado para esta contratação seguiu a premissa de avaliar a disponibilidade de empresas qualificadas para a execução do serviço atendendo às necessidades operacionais da frota municipal da Prefeitura de Lima Duarte. A análise foi conduzida de maneira criteriosa, considerando fatores como capacidade de fornecimento, qualidade dos produtos, conformidade com as normas e certificações exigidas, e o histórico das empresas no mercado.

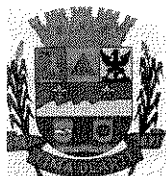
SOLUÇÃO 01: Serviços a serem realizados com mão de obra própria da Administração, buscando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves da Prefeitura em prol da comunidade. Porém, devido a frota de veículos leves ser grande, não possuímos mão-de-obra e nem todos os equipamentos necessários para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves.

SOLUÇÃO 02: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de mão de obra preventiva e corretiva para veículos leves, para serem realizados no local da Prefeitura Municipal (Pátio). Essa solução não é viável, tendo em vista a falta de equipamentos indispensáveis para a correta manutenção dos veículos no local, bem como a inexistência de estrutura física adequada para a realização de consertos de veículos automotores. Ademais, a obrigatoriedade da realização dos serviços no território do município limitaria, por certo, o número de concorrentes, afastando a competitividade do certame e conseqüentemente impedindo o surgimento de propostas mais vantajosas e menos onerosas para a administração pública municipal.

SOLUÇÃO 03: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de mão de obra preventiva e corretiva para veículos leves, a serem executados no estabelecimento/oficina da contratada.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a SOLUÇÃO 03 apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário, tendo em vista que as outras opções demandam mão-de-obra, equipamentos e estrutura física indisponíveis na Administração. Sendo assim, a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção automotiva, preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários das Secretarias Municipais, em estabelecimento próprio e equipado é a opção mais vantajosa para a Administração pois facilita, inclusive a participação de competidores sediados em outras cidades.

Justificativa técnica e econômica da escolha da solução



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

A opção pela justificativa técnica e econômica se deve aos veículos serem similares e por isso foram agrupados em grupo único levando-se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base em um levantamento de mercado detalhado, levando em consideração as quantidades de veículos pertinentes a frota e necessários a manutenção corretiva e preventiva.

Além disso, a estimativa de preço também levou em conta o processo licitatório anterior, identificado como **Processo 24/2024, Pregão 04/2024**, que serviu como referência para ajustes de preços, fornecimento e condições operacionais. O preço estimado foi ajustado pelo o **IGPM acumulado de 8,58% nos últimos 12 meses** e com base nos custos praticados no ano anterior, considerando o índice de inflação e as variações de mercado ocorridas desde o último processo licitatório.

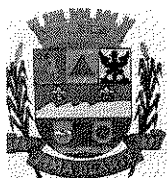
Vale ressaltar que o real valor será cotado pelo Setor de Compras

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
Serviço Mecânico: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de manutenção automotiva, preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, de todas as Secretarias Municipais	HORAS	2500	R\$ 53,04	R\$ 132600,00

Em relação ao quantitativo de horas, foi averiguada pelo Setor de Transporte a necessidade de aumentar, pois a frota teve um aumento, além de alguns carros já devido ao tempo de uso estão com uma necessidade maior de reparos.

7– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida é a contratação de Prestadores de Serviços, pessoas jurídicas para a prestação de serviço de manutenção automotiva, preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lima Duarte. A contratação dos serviços se dará na medida exata em que surgirem as demandas do Município. Os serviços serão solicitados mediante Ordem de Serviço, e assim a contratada deverá executar os serviços segundo as especificações e determinações do setor solicitante, devendo dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção. Deverá prestar com pontualidade os serviços solicitados, obrigando-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização do serviço, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese, o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida. A empresa credenciada assume a integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros decorrentes da prestação de serviço.

O contrato deverá ter validade de 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos, contados a partir de sua assinatura, competindo ao Gestor do contrato exercer a administração do instrumento contratual, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificação dos recursos empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificação da necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como a análise da viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos.

Sendo assim, a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção automotiva, preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários das Secretarias Municipais, em estabelecimento próprio e equipado é a opção mais vantajosa para a Administração, pois facilita, inclusive a participação de competidores sediados em outras cidades. A licitação será realizada por Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras, pelo Setor de Transportes.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo obter pela contratação global e integrada, por ser o ideal no caso de manutenção preventiva e corretiva. Assim para a execução do serviço dessa natureza, não há viabilidade técnica na divisão do objeto, que são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa, a fim de garantir efetiva responsabilidade técnica.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

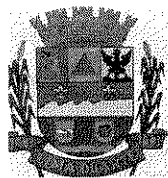
Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Melhoria dos veículos, aumento da vida útil, manutenção preventiva e corretiva;
- Manter em bom estado os veículos pertencentes à frota;
- Evitar acidentes, dar segurança aos munícipes;

Atender as demandas com os serviços para a prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes à prefeitura municipal e utilizada na frota.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto, a prefeitura possuiu um processo de peças que é uma Adesão ata 05/2023, Processo nº 129/2023. Tendo em vista a prestação de serviços ser mão de obra, sem reposição das peças.

12– IMPACTOS AMBIENTAIS

Responsável pela atividade que, além de lucrativa, é a grande estrela da fidelização de clientes em uma oficina mecânica realiza troca de óleo, substituição de peças de veículos e uma série de outras atividades que, do ponto de vista ambiental, podem contaminar o solo e a água do local se não forem observadas regras para as instalações.

Neste contexto, os concessionários devem orientar o desenvolvimento de memoriais e projetos da instalação para tratamento e disposição dos efluentes (esgotos) por profissional habilitado e capacitado, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a legislação ambiental.

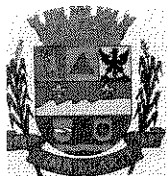
Outro ponto importante equivale a identificar a necessidade de controle dos materiais e produtos utilizados, assim como a geração de resíduos como óleos usados retirados dos veículos, sendo recomendável que o armazenamento e acondicionamento sejam feitos seletivamente, visando a reciclagem ou destino final adequado, e assim e reciclados por empresa especializada.

Durante também a limpeza de motores e peças ocorre a geração de névoa úmida, resultante da água sob pressão lançada nas peças. As partículas em suspensão contêm odores e vapores de óleo e graxa, por exemplo.

Para evitar que estes poluentes atinjam os funcionários, as áreas anexas ou a vizinhança, instale uma porta (tipo vai e vem) de plástico transparente para fechamento do local ou recorra à adoção de sistema de exaustão mecânica eficaz, dotado de filtros para limpeza do ar.

Por fim, vale destacar que devido às emissões de produtos de combustão, proveniente dos testes de funcionamento de motores, é recomendável exaustor dotado de equipamentos de controle para limpeza do ar.

Ao estar em dia com suas instalações de oficina mecânica, o trabalho é mais seguro para pessoas, meio ambiente e o seu negócio como um todo.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

Portanto, para eventuais impactos ambientais já citados e tais como o descarte de resíduos produzidos pela oficina mecânica, deverão ser extinguidos/minimizados pela contratada. Ou seja, é responsabilidade da contratada eliminar, de maneira adequada, quaisquer efeitos ambientais potenciais e resíduos que possam surgir, buscando a sustentabilidade dos serviços prestados.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Setor de Transportes junto as Secretarias Municipais, declara viável esta contratação. A prestação de serviços mostra-se atualmente viável na modalidade sugerida, haja vista tratar-se de um serviço que é objeto de contratação por órgãos públicos para inúmeras obras civis, cuja vigência será de 12 (doze) meses, prazo suficiente para realização dos serviços demandados. Ressalta-se a adoção de tal procedimento o qual trouxe maior segurança, imparcialidade, eficiência e economicidade e os riscos envolvidos mostraram-se administráveis a partir de mecanismos de fiscalização, controle e acompanhamento coletivo das ações da empresa contratada.

Diante do exposto, salvo melhor juízo, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida, cabendo às autoridades institucionais competentes a decisão quanto à contratação de serviços técnicos específicos relativos à organização e execução de processos seletivos que constituíram o escopo do presente estudo preliminar. Ainda, Os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante deverá priorizar o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012

As demais despesas decorrentes da presente contratação correrão nas seguintes dotações:

CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.02.03.06.181.0001.2.0024 FICHA: 308

MANUT. CENTRO INFOR. TURÍSTICAS
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.13.00.23.695.0006.2.0015

GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025

MUNUT. DO TRASPORTE ESCOLAR
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.03.05.12.361.0012.2.0026

AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042

AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. À SAÚDE
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046

AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIG. EPIDEM.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro, CEP: 36.140-000 - Tel (32) 3281-1810

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088

CONSELHO TUTELAR

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082

CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070

CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071

MANUT. DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.11.02.17.452.0008.2.0111

AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.2.11.02.17.452.0008.2.108

Lima Duarte, 02 de abril de 2025.

SANDRA DO NASCIMENTO CAMPOS PEREIRA

Responsável pelo ETP

CPF: 055193876-56 Matrícula: 6493

ALLISSON VILELA PAULA

Secretário Municipal de Administração, Turismo Cultura, Esporte e Lazer

CIENTES:

GESTOR DE CONTRATO:

ALLISSON VILELA PAULA

Matrícula: 3546 CPF: 080.423.926-64

FISCAL DE CONTRATO:

LUCAS AFONSO VARGAS DE PAULA

Matrícula: 6422 CPF: 096.122.156-93